



PODER EXECUTIVO
Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga - MG

Caratinga, 16 de agosto de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3526 – Portaria nº 084 - 16 de agosto de 2019.

Portaria nº 084/2019

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor Grupo Institucional do Poder Público-GIPP, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art., 44 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a solicitação do Ministério das Cidades contida na Portaria nº 464/2018, publicada em 26/07/2018 e no Decreto nº166/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros para compor o Grupo Institucional do Poder Público-GIPP para acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais do Empreendimento Esperança III e IV do PMCMV, do Município de Caratinga, que será composto pelos seguintes membros dos setores municipais denominados Desenvolvimento Social, Educação, Administração e Desenvolvimento Econômico, Habitação, Meio Ambiente, Saúde, Segurança Pública e Transporte:

Titular: Juliana Lopes da Silva Mansur;

Suplente: Maykon Luiz Mendonça de Oliveira

Titular: Lourdes A. Rodrigues;

Suplente: Adriana Soares de Jesus

Titular: Cristiano Lúcio da Silva

Suplente: Dilma Aparecida Gonçalves;

Titular: Maria Carmelita Biana Fernandes Vasconcelos;

Suplente: Aparecida de Sousa Duarte

Titular: Vera Lúcia Silveira;

Suplente: Jaider Pascoaline Gomes

Titular: Denise Ana de Abreu;

Suplente: Cícera Dulce Gomes Ferreira Salgado

Titular: Clemilson Cleber Calais Costa;

Suplente: Cristiane Aparecida Faria do Val;

Titular: Vanessa das Graças Gonçalves

Suplente: José Geraldo de Oliveira Júnior.

Parágrafo único: A Coordenação do Trabalho Técnico Social será exercida pela funcionária do quadro efetivo Maria Carmelita Biana Fernandes Vasconcelos, conforme exigência portaria 464/2018, anexo III item 5.2.4 do Ministério das Cidades.

Art. 2º- As decisões da comissão especial nomeada no artigo 1º, desta Portaria, serão sempre tomadas de forma colegiada, com a presença de, no mínimo, cinco de seus membros;

Art. 3º- Compete ao Grupo Institucional do Poder Público nomeado pelo artigo 1º, desta Portaria, as seguintes atribuições:

- I - articular no sentido de tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram, a fim de apoiar os órgãos municipais nas suas ações de gestão, monitoramento e fiscalização;
- II - contribuir para a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos de gestão das diversas esferas, no monitoramento e fiscalização, respeitando as respectivas competências e atribuições;
- III - propor ações integradas nas áreas de gestão, de monitoramento, de fiscalização, de políticas sociais e acompanhar sua implementação e resultado;
- IV - propor a padronização de procedimentos administrativos, tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos de gestão, monitoramento e fiscalização do Município de Contagem;
- V - instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos;
- VI - deliberar sobre as ações estratégicas para a eficaz atividade de gestão, monitoramento e fiscalização, contando com o apoio da Guarda Civil de Contagem, se for o caso;
- VII - atuar de forma sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos, respeitando suas competências;
- VIII - convidar, sempre que necessário, a participação de representantes de outros órgãos do Município, do Estado de Minas Gerais e da União;
- IX - solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões do colegiado.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 16 de Agosto de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal